



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2005

**LEI Nº 352
De 25 de outubro de 2005.**

Define o que são obrigações de pequeno valor, de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se obrigações de pequeno valor aquelas que não ultrapassem o montante equivalente a 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único - Quando o valor do crédito, oriundo de sentença judicial transitada em julgado, desde que não se refira aos débitos de natureza alimentícia, compreendidos aqueles mencionados no § 1 – A do artigo 100 da Constituição Federal, for superior ao montante previsto nesta Lei, se o credor renunciar ao valor excedente, o processo respectivo poderá se liquidado na forma prevista neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba. Em 25 de outubro de 2005.**


**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

